

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 118/2020

DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Sr. **ADELAR PELEGRINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 416/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado por 60 (Sessenta dias), a partir de 17 de Março de 2020, o prazo da Licença Maternidade conferido à servidora **BETANIA MEDEIROS DA SILVA**, Monitora CTD, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida através da Portaria nº 246, de 21/11/2019 em decorrência da inclusão no Programa Pró-Mulher, mediante Requerimento apresentado pela servidora.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 16 de Março de 2020.



ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em
16/03/2020.

Secretario de Administração e Planejamento